



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 41 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE RIBEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ribeira nos feriados e pontos facultativos discriminados adiante seguirão as disposições deste Decreto.

§1.º Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, em razão do Feriado Municipal de Emancipação Política do Município de Ribeira:

Dia 20/10/2022 – Feriado Municipal - Emancipação Política do Município (Lei Estadual nº 1.212, de 20/10/1910);

Dia 21/10/2022 - Ponto Facultativo Municipal.

§2.º Fica transferido do dia 28 (*sexta-feira*) para o dia 31 de outubro de 2022 (*segunda-feira*) as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/1990, decretando-se, outrossim, Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais no dia 01/10/2022, em razão do Feriado Nacional de Finados:

Dia 31/10/2022 – Feriado alusivo ao Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

Dia 01/11/2022 - Ponto Facultativo Municipal;

Dia 02/11/2022 – Feriado Nacional de Finados - LEI N.º 662, DE 6 DE ABRIL DE 1949.

§3.º Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, em razão do Feriado Nacional da Proclamação da República:

Dia 14/11/2022 – Ponto Facultativo Municipal;

Dia 15/11/2022 - Feriado Nacional da Proclamação da República - LEI N.º 662, DE 6 DE ABRIL DE 1949.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Artigo 2º Os serviços considerados essenciais e de interesse público, em especial Saúde e Limpeza Pública, funcionarão normalmente.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 19 de outubro de 2022.

**ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal**